



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. CASTELO BRANCO Nº734, CIDADE DE MÃE DO RIO, AFIM DESTINAR AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR - CAC (CASA DE MUSICA), À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PA..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao memorando nº197/2024-SEMED/PMMR, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento do Centro de Atividades Complementares (CAC) no Município de Mãe do Rio - Pará, haja visto que tal órgão não tem seu prédio próprio em condições de funcionamento.

Considerando que, contratação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atividade Complementar (CAC), denominado Casa de Música, visa suprir a necessidade de um espaço adequado para a realização de atividades educacionais e culturais direcionadas aos estudantes da rede municipal de ensino, em regime de tempo integral. A falta de um local específico para o ensino de música comprometeria a continuidade das atividades pedagógicas planejadas, além de impactar negativamente o desenvolvimento integral dos alunos, que seriam privados de uma formação educacional mais abrangente e rica.

Considerando que, a contratação de imóvel para a Casa de Música atende diretamente ao interesse público, ao possibilitar que alunos da rede pública municipal de ensino tenham acesso a atividades complementares de alta qualidade, com foco no ensino de música. A educação musical desempenha papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, além de ser um dos pilares do currículo educacional integral. A disponibilização deste espaço, portanto, contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e culturalmente rica, alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA, no que se refere à promoção de atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos.

Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei n.º



14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Secretária de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. CASTELO BRANCO Nº734, CIDADE DE MÃE DO RIO, AFIM DESTINAR AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR - CAC (CASA DE MUSICA), À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PA..**

CONTRATADO: RAMIRO GONCALVES ROSA, CPF 124.698.152-15, com sede na MAEDO RIO, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, com valor Global de R\$: 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), ficando um valor mensal bruto **de R\$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais) a serem pagos de acordo com sua execução, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque seu bem atende ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar, o preço, estando o mesmo a baixo do preço máximo de avaliação conforme o que consta na laudo de avaliação locatícia realizada pelo setor responsável do Município de Mãe Do Rio- PA, portanto levando-se em consideração a qualificação supramencionada e o preço médio, é possível afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que o preço médio tomado como referência para a escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sr. Paulo Kelvi Costa Ramos, engenheiro civil CAU-PA A266136-5, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **RAMIRO GONCALVES ROSA**, no valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 05 de Fevereiro de 2025.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente